



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE QUIXADÁ**

PORTARIA Nº 48/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que dispõe o Art 6º da Resolução nº. 10/CEPE, de 1º de novembro de 2012,

RESOLVE:

Instituir o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Design Digital, designando os docentes **Paulyne Matthews Juca** (Adjunto II – Campus Quixadá), **Ingrid Teixeira Monteiro** (Assistente I – Campus Quixadá), **Andréia Libório Sampaio** (Adjunto I – Campus Quixadá), **Arthur de Castro Callado** (Adjunto II – Campus Quixadá), **Camilo Camilo Almendra** (Assistente I – Campus Quixadá), **Valdemir Pereira de Queiroz** (Assistente I – Campus Quixadá), sob a presidência e vice-presidência da primeira e segunda indicadas respectivamente, para exercer mandato de 3 (três) anos, a partir desta data, 14 de agosto de 2008.

Prof. Davi Romero de Vasconcelos
Diretor do Campus da UFC em Quixadá

Davi Romero de Vasconcelos
Diretor do Campus de Quixadá
Universidade Federal do Ceará



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Aprova a criação do Curso de Graduação em Design Digital/Quixadá, bacharelado, na modalidade presencial da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **22 de julho de 2014**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Curso de Design Digital agrega-se aos cursos já existentes em Quixadá na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, e representará um elo de integração destas áreas, contribuindo para a consolidação do *Campus* de Quixadá;

considerando, ainda, que a proposta foi aprovada nas devidas instâncias está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Computação atende às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº P8385/14-44, a criação do Curso de Graduação em Design Digital, bacharelado, na modalidade presencial, turno diurno, com oferta anual de 50 (cinquenta) vagas, com carga horária de 3.008 (três mil e oito) horas e tempo de duração padrão de 8 (oito) semestres letivos, com início previsto para o semestre 2015.1, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* da UFC em Quixadá, situado na Av. José de Freitas Queiroz, 5003 – Bairro Cedro, Quixadá-Ceará, CEP 63.900-000.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 22 de julho de 2014.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor